

DECRETO Nº 1.314 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 993 de 28 de outubro de 2003, e com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.314 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2006.101220202.034	3.3.90.30-00	23.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	30.000,00
TOTAL		53.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula